



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Quarta-feira • 24 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3568

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Decreto Nº 056/2020** - Declara a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em decorrência da falta de profissionais no serviço público de saúde do Município.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ



DECRETO nº. 056/2020

“Declara a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em decorrência da falta de profissionais no serviço público de saúde do Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a premente necessidade de profissionais da saúde no quadro do Município e a impossibilidade de contratação imediata por meio de processo seletivo, tendo em vista que no último processo realizado pelo município de Tapiramutá, instaurado pelo edital n.º 002/2020, não houve profissionais inscritos e /ou habilitados para o preenchimento das vagas abertas para os cargos de diversos profissionais da saúde tais como: Médicos e Técnico Faturista.

CONSIDERANDO a extrema necessidade de continuidade dos serviços públicos da saúde, assegurados a todo habitante do Município, nos termos das Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado da Bahia e da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de afastar a possibilidade de danos à saúde ou vida de pessoas, como também evitar a interrupção das atividades dos serviços públicos da saúde, principalmente por causa da insuficiência de profissionais em referência para a execução dos serviços de saúde dos habitantes do Município de Tapiramutá;

CONSIDERANDO que os munícipes não podem prescindir de tais serviços, sob pena de restringir direitos fundamentais da população, o que implicaria grave afronta ao interesse público;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 (Inciso IV do artigo 24), prevê a possibilidade de dispensa de processo licitatório nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica decretada a existência de situação anormal no serviço público de saúde do Município, provocada pela falta de Médicos e Técnico faturista no município de Tapiramutá, caracterizada como situação de emergência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ



Art. 2.º Fica autorizada a contratação direta de profissionais da saúde, pelo prazo exclusivamente necessário, e até que haja profissionais habilitados em concurso público, não podendo tais contratação ser superior a 180 dias.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua expedição.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tapiramutá-BA, 24 de Junho de 2020.

Registre-se, publique-se no Mural e no Diário Oficial do Município.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá